



GONDOMAR

1838

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão Gestão de Obras

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Melres Medas:

RUA DA AGRA - MEDAS

Mantem os sentidos de trânsito atuais. Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua dos Carvalhos. Colocação de sinais A4b e A4c (Passagem Estreita).

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical nas intersecções de ruas.

RUA DOS CARVALHAIS – MEDAS

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua de Senra.

RUA DOS CAVALEIROS – MEDAS

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua da Agra.

Pintura de passagem de peões e respetiva sinalização vertical nas intersecções de ruas.

TRAVESSA DOS CAVALEIROS – MEDAS

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua dos Cavaleiros.

RUA DE SENRA – MEDAS

Pintura de passagem de peões e respetiva sinalização vertical nas intersecções de ruas.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 15 de Junho de 2021

Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)